

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 023/2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 026/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 040/2025, datada de 16 de janeiro de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045/2025, datado de 24 de janeiro de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 026/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para elaboração e desenvolvimento completo do projeto básico e projetos executivos de arquitetura e engenharia e execução de construção do novo complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui, utilizando-se o método construtivo de Sistema Modular, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração